



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA

Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.

Reunião nº 03/2021 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA em conjunto com a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

Às quatorze horas do dia dezoito de maio de dois mil e vinte e um, ocorreu reunião conjunta do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA e a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR, através do aplicativo Google meet, considerando a pandemia do COVID-19. Estiveram presentes na reunião os membros do CONSEA: Aparecido Luciano Ribeiro (presidente), Lucinéia Aparecida da Cruz, Ana Lígia Bonacin Menegassi, Flavio Henrique Antonio, Vania Kono. Também participou da reunião a presidente da CAISAN Maria Luiza Colleti Podanosqui e a responsável pela Secretaria Executiva do CONSEA Francieli Munhão Martins. Justificou ausência Paulo Sergio da Silva. **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 2/2021- CONSEA, reunião realizada em 10 de fevereiro de 2021:** O presidente deste Conselho agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a responsável da Secretaria Executiva desse Conselho para repassar as informações provenientes da pauta. Francieli informou que a reunião ordinária deste Conselho não foi realizada em dezesseis de março do presente ano, conforme estabelecido no calendário anual de reuniões, visto que ocorreu reunião extraordinária deste Conselho no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte. Assim, a ata desta reunião foi disponibilizada no grupo de WhatsApp específico deste Conselho com tempo hábil para leitura, a qual foi aprovada pelos membros para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 - Decreto nº 9076 de 10 de novembro de 2020 - Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR, que visa necessidade de alteração de representante:** Francieli informou sobre a necessidade de alteração deste Decreto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

considerando a substituição da Secretária Municipal de Educação, sendo representada por Rosilene Marques Fernandes Farinha. Assim, será encaminhado ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá para as devidas alterações.

Pauta nº 03 – Levantamento dos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) nos municípios do Paraná:

Francieli informou que foi solicitado ao município de Andirá o preenchimento do Levantamento dos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN), contendo informações do município como número de habitantes; se o município aderiu ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; dados sobre a política de Segurança Alimentar e Nutricional no município, dentre outras questões. Esta pesquisa foi preenchida no prazo estipulado por Silvane Marcela Mazur, após solicitação de parceria pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada esta reunião e eu, Francieli Munhão Martins subscrevi a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA, que será assinada por mim, pelo presidente do CONSEA e presidente da CAISAN. Andirá, Paraná, 18 de maio de 2021.
